

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 525, de 10 de abril de 2026



**HU BRASIL**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI –**  
**UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448  
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**THIAGO LUIZ DE RUSSO**

Superintendente HU-UFSCar

**VALÉRIA CRISTINA GABASSA**

Gerente de Atenção à Saúde HU-UFSCar

**RENATA PEDROLONGO BASSO VANELLI**

Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFSCar

**SOLANGE ALVES DE MELO**

Gerente Administrativa HU-UFSCar

## SUMÁRIO

<b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar.....</b>	<b>4</b>
<b>GABINETE DO SUPERINTENDENTE .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 175, de 6 de abril de 2026 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 176, de 08 de abril de 2026 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 177, de 8 de abril de 2026 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria nº 178, de 10 de abril de 2026 .....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria nº 179, de 10 de abril de 2026 .....</b>	<b>12</b>
<b>Portaria nº 180, de 10 de abril de 2026 .....</b>	<b>13</b>
<b>Portaria nº 181, de 10 de abril de 2026 .....</b>	<b>14</b>
<b>Portaria nº 182, de 10 de abril de 2026 .....</b>	<b>16</b>
<b>Documentos Publicados pelo Setor de Gestão da Qualidade .....</b>	<b>17</b>

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar**  
**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**Portaria nº 175, de 6 de abril de 2026**  
**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO CHEFE DA**  
**UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFS-Car, filial da HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23 de junho de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar DENISE CLARO CARVALHO, matrícula SIAPE 100\*\*\*\*, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCCir), nas ausências e impedimentos legais do(a) titular do cargo, deste Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

**Portaria nº 176, de 08 de abril de 2026**  
**DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO**

A Gerente Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 110, de 03 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1527, de 04 de abril de 2023, considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH – RCC 3.0, resolve:

**Art. 1º** Constituir a Equipe para Chamamento Público para obtenção de patrocínio para realização do Mês do Trabalhador do HU-UFSCar 2026.

Parágrafo único. A equipe é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, entre outros.

**Art. 2º** Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU-Brasil, nome fantasia da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a equipe, especificada no artigo precedente:

I – Coordenador(a): Graziela Aparecida Ferri de Oliveira - Chefe de Unidade de Suporte Operacional - SIAPE 125\*\*\*\*;

II - Integrante Técnico: Francelle Souza Almeida Sodr  - Analista Administrativo DivGP - SIAPE 345\*\*\*\*;

III - Integrante Técnico: Adriane De Nadai Donini - Assistente Administrativo DivGP - SIAPE 225\*\*\*\*.

**Art. 3º** Compete ao coordenador da equipe acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da equipe poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

**Art. 4º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento;
- b) elaborar a manifestação técnica da área competente;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento;

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- d) Acompanhar todas as etapas do chamamento, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- e) analisar as propostas apresentadas;
- f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no edital;
- g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão da comissão de avaliação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 5º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da equipe, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 6º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de 60 (sessenta) dias corridos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**Solange Alves de Melo**  
**Gerente Administrativa**

**Portaria nº 177, de 8 de abril de 2026**

**Edital RETIFICADO do Processo Seletivo Interno para Enfermeiro (a) da Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFSCar**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23 de junho de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**1. Objetivo:**

Selecionar um(a) enfermeiro(a) para compor a equipe mínima da Unidade de Pesquisa Clínica (UPC) que está sob gestão da Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ) do HU-UFSCar.

**2. Jornada de trabalho:**

A carga horária de trabalho será de segunda à sexta-feira, porém, destaca-se que, poderá ser solicitada disponibilidade eventual em outro horário, conforme particularidades dos protocolos de pesquisa clínica.

**3. Atribuições:**

Entre as atribuições do (a) enfermeiro (a) da Unidade de Pesquisa Clínica estão:

- Auxiliar na busca ativa de pacientes nas dependências do HU-UFSCar;
- Apoiar o coordenador do estudo no controle de agendamentos e retornos dos participantes das pesquisas;
- Abrir prontuário do participante da pesquisa;
- Auxiliar na coleta de dados em documentos-fonte, conforme o log de atribuições;
- Realizar procedimentos de coleta, preparo e pré-processamento de material biológico, conforme protocolos de pesquisa clínica;

- Administrar o produto sob investigação e apoiar na orientação quanto ao uso correto da medicação do estudo pelos participantes de pesquisa;
- Preparar documentação para envio de materiais biológicos e de imagens, bem como, realizar o agendamento e providenciar o transporte conforme normas vigentes;
- Alimentar com dados necessários o sistema interno de gestão de pesquisa clínica;
- Realizar conferência de estoque de materiais dos protocolos e solicitar reposição, quando necessário;
- Realizar eletrocardiograma, quando aplicável, e auxiliar nos procedimentos operacionais padrão (POPs) de randomização;
- Conferir, diariamente, a temperatura de freezers, refrigeradores e ambiente, bem como, a umidade, por meio de sistema informatizado;
- Acompanhar visitas de iniciação, monitorias e auditorias;
- Fornecer assessoria técnica à Unidade de Pesquisa Clínica (UPC) do HU-UFSCar;
- Apoiar o pesquisador principal e o coordenador nos processos de submissão na Plataforma Brasil e nos trâmites regulatórios das pesquisas;
- Reportar ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) os relatórios de segurança dentro dos prazos estabelecidos;
- Orientar pesquisadores e apoiá-los na organização de processos técnicos e administrativos relacionados à pesquisa;
- Planejar e realizar capacitações e campanhas educativas para os colaboradores, conforme sua área de atuação;
- Apoiar os processos de autorização, monitoramento e consolidação de resultados de pesquisas conduzidas pela UGPESQ/SGPITS;
- Auxiliar no agendamento de exames internos e externos dos participantes da pesquisa;
- Auxiliar na aplicação de questionários relacionados aos estudos clínicos;
- Apoiar o treinamento das equipes quanto aos POPs específicos da Unidade de Pesquisa Clínica;
- Apoiar os pesquisadores da UPC nos procedimentos relacionados à pesquisa e no cumprimento das exigências regulatórias vigentes.

Esse profissional deverá ter conhecimento sobre pesquisa, sobre as Resoluções do Comitê de Ética em Seres Humanos, como a Resolução CNS nº 466/12, à nova lei que dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com seres humanos (Lei nº 14.874/2024) e afins.

#### **4. Pré-requisitos:**

- Ser empregado (a) efetivo(a) da Rede HU Brasil ocupante de cargo de enfermeiro (a);
- Disponibilidade de trabalho conforme item 2;
- Curso de Capacitação em Boas Práticas Clínicas realizado nos últimos 24 meses.
- É recomendável que a chefia imediata do (a) candidato (a) esteja ciente de sua intenção de participar do presente processo seletivo.

## 5. Processo de Seleção:

O processo de seleção será realizado a partir da análise de carta de intenção, currículo e entrevista.

## 6. Inscrições:

As inscrições iniciam em 06/04/2026 e deverão ser encerradas até às 23:59 do dia 13/04/2026. No período de inscrições o (a) candidato(a) deverá enviar ao e-mail [selecao.hu-ufscar@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufscar@ebserh.gov.br) os seguintes documentos:

- Carta de intenção em formato PDF e assinada;
- Currículo Lattes em formato PDF com cópias digitalizadas dos certificados para pontuação – enviado em arquivo único com o nome do (a) candidato (a).

## 7. Critérios de pontuação:

**7.1 Currículo:** Os itens considerados na análise de currículo serão:

	Valor do item	Máximo de itens considerados
Curso em Ética em Pesquisa com Seres Humanos (<40h)	2	1
Curso em Ética em Pesquisa com Seres Humanos (≥40h)	3	1
Curso de Gestão de Centros/Unidades de Pesquisa Clínica (<40h)	2	1
Curso de Gestão de Centros/Unidades de Pesquisa Clínica (≥40h)	3	1
Curso básico de Pesquisa Clínica	2	1
Curso Intermediário de Pesquisa Clínica	3	1
Especialização em Pesquisa Clínica (≥360h)	6	1
Aperfeiçoamento em Pesquisa Clínica	4	1
Curso de Formação Profissional em Pesquisa Clínica	5	1
Mestrado	3	1
Doutorado	6	1
Artigos publicados em revistas nacionais com JCR	1	2
Artigos publicados em revistas internacionais com JCR	2	2
<b>Total</b>		<b>45</b>

**Observação:** Disciplinas cursadas na pós-graduação não serão contabilizadas para esta avaliação curricular.

### 7.2 Carta de intenção:

Deverá ser enviada uma carta de intenção ao cargo descrevendo, em até três páginas, a sua experiência em pesquisa, destaques de sua formação, incluindo liderança e desenvolvimento de projetos e de que forma compreende o seu papel para o desenvolvimento do HU-UFSCar.

**7.3 Entrevista:** Na entrevista será considerada a carta de intenção apresentada e os critérios a serem pontuados serão:

Itens		Pontuação
1	Conhecimento sobre a temática	20
2	Fluência e objetividade	10
3	Liderança e trabalho em equipe	10
4	Alinhamento com as necessidades e interesses do HU-UFSCar	15
	<b>Total</b>	<b>55</b>

### 8. Resultado

- Os (as) candidatos(as) serão classificados (as) após análise curricular, conforme os critérios de pontuação estabelecidos neste edital.
- Participarão da segunda fase, correspondente à entrevista, os (as) candidatos(as) melhores classificados (as) na primeira fase, respeitado o limite definido a seguir:
  - I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação
  - II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação
  - III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação
- O (a) candidato(a) melhor classificado (a) na 2ª fase será aprovado no processo seletivo interno.
- A pontuação estabelecida em cada fase do processo seletivo interno é independente, não havendo somatório dos pontos nas fases distintas.
- A efetivação da movimentação interna do (a) candidato (a) selecionado (a) estará condicionada à reposição da vaga do posto de trabalho de origem.

### 9. Critérios de desempate

Os critérios de desempate serão:

- 1º Maior pontuação obtida no item 1 da entrevista;

- 2º Maior pontuação obtida no item 4 da entrevista.

**10. Cronograma:**

<b><u>Atividade</u></b>	<b><u>Data</u></b>
Período de Inscrições	06/04/2026 até dia 13/04/2026 às 23h59
Análise curricular	Até o dia 15/04/2026
Divulgação do resultado parcial da análise curricular	16/04/2026
Período de interposição de recursos da análise curricular	16/04/2026 até 19/04/2026 às 23h59
Divulgação do resultado definitivo da análise curricular	22/04/2026
Período de entrevistas	23/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação do resultado parcial da entrevista	24/04/2026
Período de interposição de recursos do resultado parcial da entrevista	25/04/2026 a 27/04/2026 até às 23h59
Divulgação do Resultado Definitivo	29/04/2026

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

**Portaria nº 178, de 10 de abril de 2026**

**ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE COGESTÃO DA  
UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFS-Car, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23 de junho de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art.1º** Alterar a composição dos membros da Comissão de Cogestão da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do HU-UFSCar, instituída pela portaria nº 371, de 02 de outubro de 2024, conforme segue:

**Coordenador:**

Kelly das Mercês Oliveira – SIAPE 223\*\*\*\*

**Suplente**

Michelle de Aguiar Bezerra Lavandoski- SIAPE 230\*\*\*\*

**Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente**

Tatiana Raizer Santana – SIAPE 344\*\*\*\*

**Representante Médico Intensivista Pediatra:**

Marcos Antônio Francisco - SIAPE 109\*\*\*\*

**Representante Enfermeiro:**

Sabrina de França Vilaça – SIAPE -344\*\*\*\*

**Representantes Técnicos de enfermagem:**

Cléria Maria Alves - SIAPE 225\*\*\*\*

Sandra Ferreira Dos Santos – SIAPE 225\*\*\*\*

Débora Cristiane da Silva Brito - SIAPE 350\*\*\*\*

**Suplentes**

Lígia Nascimento Soares Sousa - SIAPE -143\*\*\*\*

Cristiane Maria Pereira da Silva - SIAPE 325\*\*\*\*

**Representante Equipe Multiprofissional**

Adriana Namie Toma - Fisioterapeuta - SIAPE 325\*\*\*\*

**Art. 2º** A Comissão de Cogestão tem como objetivo:

- I. Organizar o processo de trabalho de forma autônoma e interprofissional na resolução de problemas e conflitos;
- II. Ampliar o fluxo comunicativo e a deliberação horizontal;
- III. Planejar a Comissão de Cogestão;
- IV. Identificar e encaminhar as necessidades de Educação Permanente e/ou Continuada;
- V. Construir o painel de indicadores da Ccog sinalizando as metas contratualizadas, realizar análise e implementar melhoria dos processos;
- VI. Compartilhar as informações e ações desenvolvidas nos fóruns cabíveis.

**Art. 3º** Os integrantes da Ccog poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por seus substitutos legais indicados.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria, a contar da data de assinatura.

**Art. 5º** A participação nesta Ccog não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

**Portaria nº 179, de 10 de abril de 2026**

**INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE CUIDADO DO HU-UFSCAR NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFS-Car, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23 de junho de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º.** Instituir o **Grupo de Trabalho para Planejamento e Implantação do Modelo de Cuidado do HU-UFSCar na Unidade de Terapia Intensiva Adulto** composto por colaboradores do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, com os seguintes objetivos:

- I. Identificar os macroproblemas e oportunidades de melhoria para implantação do Modelo de Cuidado Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
- II. Estabelecer ordem de priorização dos macroproblemas identificados;
- III. Identificar a causa raiz e os indicadores de monitoramento dos principais macroproblemas priorizados;
- IV. Elaborar, implementar e monitorar o plano de ação para os principais macroproblemas priorizados.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. Daniela Kuguimoto Andaku Olenscki – SIAPE nº 225\*\*\*\*, Chefe do Setor de Cuidados Especializados (coordenadora do GT)
- II. Joathan Borges Ribeiro – SIAPE nº 351\*\*\*\*, Enfermeiro Terapia Intensiva
- III. Layza Cavalhieri Wellichan – SIAPE nº 341\*\*\*\*, Enfermeira
- IV. Antonio Wendel Nogueira Oliveira – SIAPE nº 323\*\*\*\*, Enfermeiro
- V. Dalila Evilyn da Silva Batista dos Santos – SIAPE nº 343\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem

- VI. Edileuza dos Santos Lima – SIAPE nº 307\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem
- VII. Idalina de Freitas Pucci – SIAPE nº 329\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem
- VIII. Marcos Antonio Amaro – SIAPE nº 350\*\*\*\*, Técnico em Enfermagem
- IX. Michelle Fernanda da Silva – SIAPE nº 329\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem
- X. Mariana Vieira Batista de Oliveira – SIAPE nº 226\*\*\*\*, Fisioterapeuta
- XI. Jessica Mazocato Cardoso – SIAPE nº 118\*\*\*\*, Psicóloga
- XII. Gerhard da Paz Lauterbach – SIAPE nº 109\*\*\*\*, Médico
- XIII. Fabiana Simões Ribeiro de Oliveira – SIAPE nº 225\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- XIV. Carlos Henrique de Freitas Lima – SIAPE nº 241\*\*\*\*, Chefe da Unidade Multiprofissional
- XV. Marcelen Palu Longhi – SIAPE nº 329\*\*\*\*, Enfermeira

**Art. 3º** O GT terá prazo de 90 dias para a conclusão das atividades, com a possibilidade de prorrogação por 30 dias, se necessário.

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

**Portaria nº 180, de 10 de abril de 2026**

**INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE CUIDADO DO HU-UFSCAR NA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23 de junho de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º.** Instituir o **Grupo de Trabalho para Planejamento e Implantação do Modelo de Cuidado do HU-UFSCar na Unidade de Saúde Mental** composto por colaboradores do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, com os seguintes objetivos:

- I. Identificar os macroproblemas e oportunidades de melhoria para implantação do Modelo de Cuidado Unidade de Saúde Mental;
- II. Estabelecer ordem de priorização dos macroproblemas identificados;
- III. Identificar a causa raiz e os indicadores de monitoramento dos principais macroproblemas priorizados;
- IV. Elaborar, implementar e monitorar o plano de ação para os principais macroproblemas priorizados.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. Daniela Kuguimoto Andaku Olenscki – SIAPE nº 225\*\*\*\*, Chefe do Setor de Cuidados Especializados (coordenadora do GT)
- II. Kelly Aparecida Pires – SIAPE nº 332\*\*\*\*, Enfermeira
- III. Juliane Angelina Favero – SIAPE nº 225\*\*\*\*, Enfermeira
- IV. Tatiana de Souza Godoi – SIAPE nº 123\*\*\*\*, Enfermeira
- V. Maria Isabel Patrício de Souza – SIAPE nº 234\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem
- VI. Vanessa Andrade Rodrigues da Silva – SIAPE nº 313\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem
- VII. André Luis Prado – SIAPE nº 329\*\*\*\*, Técnico em Enfermagem
- VIII. Geovane Leo Souza e Souza do Nascimento – SIAPE nº 312\*\*\*\*, Técnico em Enfermagem
- IX. Lara Rosa Cobucci – SIAPE nº 121\*\*\*\*, Psicóloga
- X. Mariana Ortolani de Toledo Martins – SIAPE nº 194\*\*\*\*, Terapeuta Ocupacional
- XI. Tatiana Moreira Lourenço – SIAPE nº 323\*\*\*\*, Assistente Social
- XII. Silas Ferreira Barbosa – SIAPE nº 102\*\*\*\*, Médico Psiquiatra
- XIII. João Victor Gonçalves – SIAPE nº 107\*\*\*\*, Médico Psiquiatra
- XIV. Rosilene de Oliveira Rosa João – SIAPE nº 307\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Saúde Mental
- XV. Carlos Henrique de Freitas Lima – SIAPE nº 241\*\*\*\*, Chefe da Unidade Multiprofissional
- XVI. Marcelen Palu Longhi – SIAPE nº 329\*\*\*\*, Enfermeira

**Art. 3º** O GT terá prazo de 90 dias para a conclusão das atividades, com a possibilidade de prorrogação por 30 dias, se necessário.

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

**Portaria nº 181, de 10 de abril de 2026**

### **NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO DA UNIDADE DE HEMODIÁLISE**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFS-Car, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23 de junho de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

I. A Norma Operacional SEI nº 1/2023/SUP/HU-UFSCAR-EBSEH, que estabelece as diretrizes para o exercício da função de Responsável Técnico (RT);

II. A necessidade legal de designação de um médico legalmente habilitado para responder pelas atividades organizacionais e operacionais da assistência em nefrologia e hemodiálise;

III. A competência delegada pela Presidência da EBSEH por meio da Portaria-SEI nº 08/2019;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o(a) médico(a) nefrologista HUGO TADEU AMARAL, registro profissional RQE nº 65778, SIAPE nº 226\*\*\*\*, para exercer a função de Responsável Técnico (RT) Médico da Unidade de Hemodiálise do HU-UFSCar.

**Art. 2º** Designar o(a) médico(a) nefrologista ROLIANA BRAVO LELIS WESTIN, registro profissional RQE nº 111867, SIAPE nº 130\*\*\*\*, como substituto(a) eventual nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** O profissional designado dedicará 06 (seis) horas semanais de sua carga horária para as atividades de Responsabilidade Técnica.

**Art. 4º** São atribuições do Médico Responsável Técnico da Hemodiálise, além das previstas nas resoluções do Conselho Federal de Medicina e normativas da Ebserh:

- Planejar, orientar e coordenar os processos e fluxos de trabalho da Unidade;
- Gerenciar a escala médica mensal, o banco de horas e o escalonamento de férias dos profissionais;
- Realizar e revisar projetos, protocolos clínicos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da unidade;
- Acompanhar e analisar mensalmente os indicadores do serviço, enviando-os à CCIH e ao setor de Gestão da Qualidade;
- Supervisionar e analisar os resultados mensais da análise da água utilizada no serviço;
- Garantir a renovação anual da Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT), mantendo-a em local visível no setor;
- Participar de visitas clínicas multidisciplinares e da definição do Plano Terapêutico Singular dos pacientes;
- Providenciar e incentivar capacitações técnicas para a equipe médica da unidade.

**Art. 5º** A indicação para esta função não enseja qualquer tipo de remuneração adicional.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

**Portaria nº 182, de 10 de abril de 2026**

**PORTARIA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO MÉDICA DO HU-UFSCar**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos – HU-UFS-Car, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 379, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU edição nº 115, de 23 de junho de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes profissionais que comporão a Comissão de Gestão Médica (CGM) do HU-UFSCar, conforme as áreas e indicações definidas segundo Regimento Interno vigente da comissão:

- I. Presidente da CGM: Humberto Sadanobu Hirakawa, Chefe da Divisão Médica, SIAPE 252\*\*\*\*;
- II. Vice-presidente: Getúlio Pinheiro Lopes Ferraz, SIAPE 345\*\*\*\*;
- III. Líder da Equipe Médica de Especialidades Cirúrgicas: Getúlio Pinheiro Lopes Ferraz, SIAPE 345\*\*\*\*;
- IV. Líder da Equipe Médica de Internações Clínicas: Thays Maldonado Floor, SIAPE 218\*\*\*\*;
- V. Líder da Equipe Médica de Urgência e Emergência Adulto: Pietro Melo da Silva, SIAPE 217\*\*\*\*;
- VI. Líder da Equipe Médica de Medicina Intensiva Adulto: Gerhard da Paz Lauterbach, SIAPE 109\*\*\*\*;
- VII. Líder da Equipe Médica de Psiquiatria: João Victor Gonçalves, SIAPE 107\*\*\*\*;
- VIII. Líder da Equipe Médica de Internações Pediátricas: Giselle Menezes de Sousa, SIAPE 117\*\*\*\*;
- IX. Líder da Equipe Médica de Urgência e Emergência Pediátrica: Gabriela Goveia Machado, SIAPE 217\*\*\*\*;
- X. Líder da Equipe Médica de Medicina Intensiva Pediátrica: Marcos Antonio Francisco, SIAPE 109\*\*\*\*;
- XI. Líder da Equipe Médica de Especialidades Clínicas: Meliane de Oliveria Daud, SIAPE 120\*\*\*\*;
- XII. Líder da Equipe Médica de Apoio Diagnóstico: Matheus Jorge Iani, SIAPE 232\*\*\*\*;
- XIII. Líder da Equipe Médica de Regulação: Erick Sobral Porto, SIAPE 340\*\*\*\*;
- XIV. Líder da Equipe Médica dos Ambulatórios Pediátricos: Paula Ravanelli Rossi De Moraes, SIAPE 153\*\*\*\*;
- XV. Líder da Equipe Médica de Nefrologia: Hugo Tadeu Amaral, SIAPE 226\*\*\*\*.

**Art. 2º** Os profissionais designados como líderes médicos terão a sua lotação na Divisão Médica do HU-UFSCar.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 82, de 13 de fevereiro de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**

**Documentos Publicados pelo Setor de Gestão da Qualidade**

- **PRT.HU-UFSCar-UCA.002** – PRT - HIPERTENSÃO ARTERIAL NA PEDIATRIA V2  
[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documentos/PRT.HU-UFSCar-UCA.002\\_2.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documentos/PRT.HU-UFSCar-UCA.002_2.pdf)
  
- **POP.HU-UFSCar-UMULT.001** – POP - AVALIAÇÃO DE FRAGILIDADE EM PACIENTES PORTADORES DE CIRROSE HEPÁTICA (LFI) v2  
[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documentos/POP.HU-UFSCar-UMULT.001\\_2.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documentos/POP.HU-UFSCar-UMULT.001_2.pdf)
  
- **PRT.HU-UFSCar-UCA.008** – PRT - ATENDIMENTO À PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA EM PEDIATRIA v2  
[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documentos/PRT.HU-UFSCar-UCA.008\\_2.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documentos/PRT.HU-UFSCar-UCA.008_2.pdf)
  
- **POP.HU-UFSCar-ULACAP.011** – POP - COLORAÇÃO DE PAPANICOLAU v2  
[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documentos/POP.HU-UFSCar-ULACAP.011\\_2.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documentos/POP.HU-UFSCar-ULACAP.011_2.pdf)
  
- **PL.HU-UFSCar-STGQ.002** – PL - CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA v2  
[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documentos/PL.HU-UFSCar-STGQ.002\\_2.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documentos/PL.HU-UFSCar-STGQ.002_2.pdf)
  
- **POP.HU-UFSCar-UMULT.001** – POP - AVALIAÇÃO DE FRAGILIDADE EM PACIENTES PORTADORES DE CIRROSE HEPÁTICA (LFI) v2  
[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documentos/POP.HU-UFSCar-UMULT.001\\_2.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documentos/POP.HU-UFSCar-UMULT.001_2.pdf)
  
- **POP.HU-UFSCar-UAGENF.001** – POP - TRANSPORTE INTERNO DE PACIENTES v1  
[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documentos/POP.HU-UFSCar-UAGENF.001\\_1.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documentos/POP.HU-UFSCar-UAGENF.001_1.pdf)
  
- **POP.HU-UFSCar-STHH.004** – POP - Higienização do ambiente, utensílios e equipamentos no lactário v6

*n° 525, sexta-feira, 10 de abril de 2026*

[https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu\\_intranet/app/documentos/upload/documents/POP.HU-UFSCar-STHH.004\\_6.pdf](https://intranet.hu-ufscar.ebserh/hu_intranet/app/documentos/upload/documents/POP.HU-UFSCar-STHH.004_6.pdf)

**Thiago Luiz de Russo**  
**Superintendente**